



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 005/ 2012 -SMEC

Data: 22/11/12

Súmula: Dispõe sobre os critérios de contagem de pontos para o Processo Seletivo de Atribuição de classes e aulas para contratos temporários do ano Letivo de 2013, na Rede Publica Municipal de Ensino.

ORLANDA MOCELIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, e no que se refere a contagem de pontos para o Processo de Atribuição de classes e aulas para contratos temporários no ano letivo de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes critérios para contagem de pontos dos professores sujeitos a contratos temporários da Rede Municipal de Ensino para o Processo Seletivo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2013.

ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Habilitação Específica	
	Ensino Médio Magistério	05 (cinco) pontos
	Cursando Licenciatura em áreas afins	06 (seis) pontos
	Licenciatura em áreas afins	15 (quinze) pontos
	Licenciatura em Pedagogia	20 (vinte) pontos
II	Pós-Graduação na Área de Educação	05 pontos por título
III	Cursos de formação continuada (com carga horária mínima de 20 horas) realizados na área de educação referente aos últimos 02 (dois) anos, com limite máximo de 10 pontos.	1 (um) ponto a cada 20 hrs
IV	Tempo de experiência na Rede Publica de Ensino	0,5 (meio) a cada ano
V	Tempo de experiência na Rede Publica Municipal de Ensino	02 (dois) pontos a cada ano
VI	Nota do Teste Seletivo	Nota de 0 á 10 (zero à dez)

Art. 2º- Para efeito de desempate considerar-se-á os seguintes critérios:

- I - Maior Grau de escolaridade;
- II - Maior tempo de serviços prestado na Rede Municipal de Ensino;
- III- Maior Idade;

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

União do Sul – MT, 22 de novembro de 2012.

ORLANDA MOCELIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura